



ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

Setor (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1. Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Belmonte-SC na realização do **II Festival da Canção Livre – FESTIBEL 2026**, evento integrante do calendário cultural oficial do município e parte da programação comemorativa dos **34 anos de emancipação político-administrativa**.

O festival constitui uma importante política pública de incentivo à cultura, voltada à promoção de talentos musicais locais e regionais, à democratização do acesso às manifestações artísticas e ao fortalecimento da identidade cultural belmontense. A demanda pela contratação surge da necessidade de garantir que o evento seja executado com **padrão técnico, artístico e operacional compatível com sua relevância**, assegurando qualidade, organização e segurança para participantes e público.

A realização do FESTIBEL requer estrutura profissional que viabilize apresentações musicais ao vivo, avaliação técnica dos concorrentes e entretenimento da comunidade. Para isso, é imprescindível contar com banda musical qualificada, capaz de oferecer:

- **Acompanhamento instrumental ao vivo** durante as interpretações dos concorrentes, garantindo uniformidade técnica, harmonia e sonoridade adequadas;
- **Suporte aos jurados**, proporcionando base musical confiável para avaliação justa e padronizada;
- **Animação e condução artística** do evento, incluindo apresentação de show especial comemorativo ao aniversário do município;
- **Estrutura completa de som, luz, transmissão e equipe técnica**, assegurando eficiência operacional, segurança e qualidade audiovisual.

A ausência dessa contratação inviabilizaria a execução plena do festival, comprometendo a experiência do público, a credibilidade da avaliação, a igualdade entre os participantes e o cumprimento das metas culturais estabelecidas pela Administração Pública.

A demanda, portanto, é justificada pela necessidade de promover um evento cultural estruturado, de impacto social e educativo, garantindo o fortalecimento das políticas culturais municipais, o acesso amplo à arte e o estímulo ao desenvolvimento artístico da população.



2. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações. Dessa forma, estando em total conformidade com as ações e prioridades estabelecidas pela Administração Pública para o ano vigente.

3. Requisitos para contratação: (condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

Para assegurar a execução adequada, segura e eficiente do objeto contratado, a empresa deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e operacional:

- a) **Certidão de regularidade relativa a débitos municipais**, emitida pelo Município sede da contratada.
- b) **Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo** devidamente registrado, incluindo todas as alterações consolidadas, que comprovem a constituição e a representação legal da empresa.
- c) **Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, conforme legislação aplicável.
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- f) **Certificação da ausência de penalidades nos cadastros federais**, incluindo:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
 - Cadastro Nacional de Suspensão e Impedimentos (CNSI), quando aplicável.
- g) **Certidão de Regularidade junto ao FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- h) **Comprovação de exclusividade ou singularidade do serviço**, quando aplicável à inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, por meio de documentos como:
 - Declaração de empresário exclusivo (quando houver);
 - Portfólio de serviços, mídias, certificados e comprovações de notoriedade;



- Materiais de divulgação e registros profissionais compatíveis com o objeto.

i) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado.

j) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial ou concordata**, emitida pelo distribuidor da sede da contratada.

k) **Comprovação de capacidade técnica**, por meio de atestados, declarações ou materiais audiovisuais que demonstrem experiência prévia na realização de eventos de natureza semelhante, incluindo:

- Acompanhamento musical ao vivo;
- Atuação em festivais, shows ou eventos oficiais;
- Operação de som, luz e transmissão ao vivo.

4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CONTRATAÇÃO DA BANDA APK PARA ACOMPANHAMENTO E APOIO AOS PARTICIPANTES, BEM COMO ANIMAÇÃO DO FESTIVAL QUE OCORRE NOS DIAS 09 E 10 DE JANEIRO, EM COMEMORAÇÃO AOS 34 ANOS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, INCLUINDO • Estrutura Completa de Som e Luz de última geração • Hospedagem e Alimentação da equipe • Assessoria e Monitoramento dos Jurados • Transmissão do evento em tempo real e em 4K nas redes oficiais	01

8. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)

Por se tratar de um serviço específico o levantamento de mercado foi realizado com base em contratações similares de outros órgãos públicos, cujos contratos foram anexados ao processo para demonstrar a compatibilidade dos valores praticados. A empresa apresentou ainda **notas fiscais recentes**, comprovando que os preços ofertados estão dentro dos padrões aplicados no mercado para esse tipo de serviço artístico estruturado.

Além disso, foi considerada a **consolidada experiência da BANDA APK**, profissional amplamente reconhecida no cenário regional e estadual de festivais de música. Com **mais de 29 anos de atuação no meio musical**, a banda tornou-se referência na **excelência artística e técnica**, especialmente na atividade específica de **acompanhar ao vivo os participantes de festivais de canção**, função que



exige precisão musical, conhecimento técnico aprofundado, capacidade de adaptação a diferentes perfis de intérpretes e total domínio dos aspectos cênicos e harmônicos característicos desses eventos.

A banda é composta por **profissionais capacitados e renomados**, com trajetória consolidada, reconhecimento público e vasto portfólio de apresentações. Sua carreira de sucesso é marcada por dedicação à **qualidade, responsabilidade, comprometimento e profissionalismo**, fatores que se evidenciam em todos os eventos que executa, incluindo aqueles já realizados para diversos municípios da região.

Ressalta-se que **o Município de Belmonte já contratou a BANDA APK na edição anterior do FESTIBEL**, ocasião em que a banda atuou com alto grau de excelência no acompanhamento dos intérpretes, na operação de som e na condução artística do evento. O desempenho positivo registrado fortalece a comprovação de capacidade técnica e demonstra que a banda detém plena aderência às necessidades específicas do festival.

O levantamento de mercado, somado às evidências documentais e à reputação consolidada da banda, confirma:

- compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;
- singularidade técnica do serviço prestado;
- inexistência de alternativas equivalentes com o mesmo nível de especialização;
- inviabilidade de competição para serviço artístico dessa natureza;
- segurança e qualidade decorrentes da contratação de profissional amplamente reconhecido no segmento.

Importante destacar que, devido à natureza artística e singular do objeto, não há como haver competição entre fornecedores. O serviço prestado envolve interpretação musical, estilo próprio, capacidade criativa, domínio técnico específico para acompanhamento de festivais e características que não permitem comparação objetiva entre bandas. Cada artista possui identidade, formação, técnica e performance únicas, tornando inviável estabelecer critérios padronizados que possibilitem competição em igualdade de condições. Assim, conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resta configurada a **inviabilidade de competição**, justificando a contratação direta.

Além do mais, trata-se de uma banda consagrada nesse ramo, amplamente reconhecida por sua atuação em festivais de música, mostras culturais e eventos oficiais. A BANDA APK consolidou sua reputação ao longo de quase três décadas, destacando-se pela excelência artística, pela precisão técnica no acompanhamento de intérpretes e pela capacidade de executar performances de alto nível em eventos de grande relevância cultural. Essa notoriedade reforça a singularidade do serviço prestado e confirma que não existem alternativas equivalentes que possam oferecer o mesmo padrão de qualidade, experiência e especialização exigidos para o FESTIBEL.



Possuem vários seguidores em Instagram e facebook onde apresentam seus trabalhos e todos os vários shows e eventos aos quais participam:

Instagram



bandaapkoficial ✓

Banda APK

235 posts 9.696 seguidores 1.512 seguindo

Banda

ISSO É APK!

Shows: 46 99111-9610 / 46 98401-2734... mais



Youtube



Deezer



Apple Music



Spotify



Contatos



BANDA APK

4,6 mil seguidores • seguindo 162

Posts Sobre Reels Fotos

Possuem ainda página de spotify e youtube:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



acesse o site aqui



YouTube interface showing the profile of **Banda APK**. The profile includes a banner image with the text "SUPERANDO SE PEGANDO", a profile picture with the "APK" logo, and a bio stating "@bandaapkoficial - 1,81 mil inscritos · 48 vídeos". The video "Superando se Pegando" is highlighted, showing 80 ouvintes mensais and 3,906 views. The video player shows the title "Superando se Pegando" by Banda APK, with a duration of 2:49. The video is marked as "Artista verificado". The video player controls are visible at the bottom.

E ainda apresentam um grande portfólio:



Alguns Festivais de interpretação



9. Descrição da solução como um todo:(apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)

A solução proposta contempla a contratação integrada da **BANDA APK**, incluindo o fornecimento completo de estrutura técnica, artística e operacional necessária para a execução do **II Festival da Canção Livre de Belmonte – FESTIBEL 2026**, abrangendo desde a preparação e montagem até a realização plena do evento nos dias 9 e 10 de janeiro de 2026. Essa solução atende de forma abrangente todas as necessidades identificadas pela Administração, garantindo qualidade, continuidade, eficiência e segurança em todas as etapas do ciclo de vida do objeto.

A solução engloba:

- **Acompanhamento musical ao vivo** de todos os participantes, assegurando harmonia, precisão instrumental e condições técnicas equilibradas entre os concorrentes;
- **Show comemorativo** em homenagem aos 34 anos de emancipação político-administrativa de Belmonte;
- **Assessoria técnica e jurados**, fornecendo base musical adequada e apoio para condução das avaliações;
- **Montagem completa da estrutura de som, iluminação e palco**, utilizando equipamentos profissionais de última geração;



- **Transmissão do evento em tempo real**, em alta definição, pelas plataformas oficiais do município, ampliando o alcance cultural e social da programação;
- **Equipe técnica qualificada**, responsável pela operação dos sistemas de áudio, vídeo, luz e transmissão, garantindo estabilidade, segurança e funcionalidade durante todo o evento;
- **Alojamento, logística e alimentação da equipe**, assegurando o suporte operacional necessário à execução contínua do serviço.

Ao adotar uma solução integrada, a Administração evita a fragmentação de contratações, reduz riscos operacionais, otimiza a coordenação entre as equipes, garante maior uniformidade técnica e promove melhor gestão dos recursos públicos. A centralização dos serviços em um único fornecedor qualificado assegura um padrão elevado de execução, eliminando a necessidade de contratar múltiplas empresas para som, banda, transmissão, iluminação e apoio técnico.

No ciclo de vida da contratação — preparação, montagem, ensaios, execução do festival e desmontagem — a solução demonstra-se completa, eficaz e adequada, oferecendo:

- **Eficiência:** integração total entre os serviços artísticos e técnicos, com redução de falhas e otimização dos processos;
- **Economicidade:** união de serviços em uma única contratação, evitando sobreposições de custos e garantindo melhor custo-benefício;
- **Atendimento pleno da necessidade pública:** execução de um evento cultural de grande relevância social, com qualidade profissional, organização e acessibilidade.

Assim, a solução proposta atende integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, garantindo que o FESTIBEL 2026 seja realizado com excelência, segurança, credibilidade e impacto cultural positivo para toda a comunidade belmontense.

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, no Inciso II, do Artigo 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



A contratação da **BANDA APK** encontra pleno amparo no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a **inexigibilidade de licitação** nos casos em que houver **inviabilidade de competição** para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**.

No caso em questão, verifica-se a incidência direta dessa hipótese legal, uma vez que:

- A **BANDA APK possui mais de 29 anos de atuação**, sendo amplamente reconhecida e **consagrada no meio musical**, sobretudo no segmento de acompanhamento profissional de intérpretes em festivais de canção.
- A banda tem reputação consolidada junto ao público, artistas e organizadores de eventos, com histórico de apresentações de alto padrão técnico e artístico.
- O Município de Belmonte já contou com a banda em edição anterior do FESTIBEL, ocasião em que sua performance, competência técnica e excelência artística foram comprovadas, reforçando sua notoriedade e reconhecimento público além de outros municípios como CANDÓI/PR, CANTAGALO/PR, LINDÓIA DO SUL/SC, PINHÃO/PR, ERVAL VELHO/SC dentre outros.
- A banda apresentou documentação que **comprova a exclusividade de sua representação**, atendendo ao §2º do art. 74, que define empresário exclusivo como aquele que detém **representação permanente e contínua**, afastando contratações restritas a evento ou local específico.

Além disso, a contratação envolve prestação de serviços artísticos com características **singulares**, como performance musical ao vivo, capacidade de adaptação a diferentes intérpretes, estilo próprio, produção musical e execução técnica integrada, o que torna **impossível a comparação entre bandas** por critérios objetivos de competição.

Conforme determina o art. 74, a competição é inviável quando a natureza artística do serviço depende de:

- talento individual;
- interpretação peculiar;
- estilo próprio do artista ou banda;
- reputação consagrada;
- singularidade da execução.

Nesse contexto, não existe substituto equivalente que possa garantir o mesmo padrão técnico-musical necessário ao acompanhamento dos participantes e à execução completa do FESTIBEL 2026, especialmente porque a **BANDA APK** é reconhecida exatamente nesse tipo de evento e possui expertise consolidada na condução de festivais de música.



Assim, a contratação direta mostra-se **juridicamente adequada, tecnicamente correta e integralmente fundamentada** no art. 74, II e §2º da Lei 14.133/2021, assegurando o interesse público, a eficiência administrativa e a qualidade do evento.

10. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, englobando **toda a estrutura necessária**, incluindo equipamentos profissionais de som e luz, transmissão ao vivo, equipe técnica especializada, músicos, cantores, montagem, desmontagem, logística e demais elementos indispensáveis para a execução completa do FESTIBEL 2026.

Para aferir se o valor proposto está compatível com os preços praticados no mercado, a Administração realizou pesquisa com base em **contratações anteriores da empresa APK BANDA SHOW LTDA**, verificando serviços prestados em festivais municipais com características e formatação semelhantes ao evento pretendido por Belmonte. Em todos os casos analisados, constatou-se que a banda atuou fornecendo estrutura completa, acompanhando intérpretes ao vivo, operando equipamentos profissionais e oferecendo suporte técnico-musical de alta complexidade — exatamente o mesmo tipo de serviço requerido para esta contratação.

A seguir, relacionam-se **contratações públicas recentes** identificadas no PNCP (Painel Nacional de Contratações Públicas), cujos objetos guardam correspondência direta com o serviço pretendido:

- **Município de Candói/PR** – R\$ 50.000,00

<https://pncp.gov.br/app/editais/95684478000194/2025/54>

- **Município de Cantagalo/PR** – R\$ 58.000,00

<https://pncp.gov.br/app/contratos/78279981000145/2025/42>

- **Município de Lindóia do Sul/SC** – R\$ 45.650,00

<https://pncp.gov.br/app/contratos/78510112000180/2025/290>

- **Município de Erval Velho/SC** – R\$ 65.020,00

<https://pncp.gov.br/app/contratos/82939422000191/2025/729>

- **Município de Pinhão/PR** – R\$ 58.000,00

<https://pncp.gov.br/app/editais/76178011000128/2025/2>



- **Município de Galvão/SC** – R\$ 43.000,00

<https://pncp.gov.br/app/editais/83009902000116/2025/54>

- **Município de Bela Vista da Caroba/PR** – R\$ 65.000,00

<https://pncp.gov.br/app/editais/01612441000107/2025/88>

- **Município de Ponte Serrada/SC** – R\$ 68.000,00

<https://pncp.gov.br/app/editais/82777236000101/2025/137>

- **Município de Cláudia/MT** – R\$ 120.000,00

<https://pncp.gov.br/app/editais/01310499000104/2025/43>

A análise desses valores demonstra que o preço apresentado pela banda para execução do Festival da Canção de Belmonte está **plenamente alinhado com o mercado**, considerando:

- a **complexidade logística** do evento;
- a **estrutura técnica de grande porte** exigida;
- a **quantidade de profissionais envolvidos**;
- a **transmissão em alta definição (4K)**;
- o **acompanhamento musical completo** dos participantes;
- as **distâncias e custos operacionais adicionais** para deslocamento até o município de Belmonte.

Observa-se ainda que alguns municípios pagaram valores significativamente superiores para serviços equivalentes, o que reforça a compatibilidade e a razoabilidade da proposta apresentada.

Assim, com base no levantamento realizado e nos documentos anexados ao processo, **resta demonstrado que o valor de R\$ 62.500,00 está dentro dos padrões praticados pelo mercado** para serviços dessa natureza, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e compatibilidade com os preços correntes.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:(justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)

A contratação será realizada **de forma única**, uma vez que todos os serviços são interdependentes e necessários para garantir a plena execução do FESTIBEL. A divisão do objeto não traria vantagens e poderia comprometer a organização e a qualidade do evento.

Os serviços serão executados ao longo de **dois dias**, de acordo com a programação oficial do festival.



12. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)

Com a contratação, espera-se garantir a **execução completa e profissional** do FESTIBEL 2026, proporcionando um evento cultural organizado, atrativo e acessível à comunidade. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- **Acompanhamento musical de alta qualidade** para todos os participantes, assegurando apresentações técnicas, harmoniosas e justas.
- **Melhoria da experiência do público**, com som, iluminação e transmissão profissional, ampliando o alcance do evento.
- **Promoção da cultura local e regional**, valorizando talentos e fortalecendo a identidade cultural de Belmonte.
- **Organização eficiente do festival**, com estrutura integrada e equipe técnica capacitada, garantindo segurança, fluidez e cumprimento da programação.
- **Fortalecimento das políticas culturais do município**, oferecendo atividades culturais de qualidade e incentivando a participação da população.

Com isso, a contratação contribuirá diretamente para o atendimento da necessidade pública de promover eventos culturais estruturados, inclusivos e com alto padrão de execução.

13. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)

A contratação mostra-se **viável, necessária e vantajosa** para a Administração Pública, atendendo integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para a realização do FESTIBEL 2026.

O estudo realizado demonstra que o serviço é **indispensável** para garantir a qualidade técnica, artística e operacional do festival, assegurando apresentações adequadas, estrutura profissional e atendimento seguro ao público e participantes.

Verificou-se também que o valor estimado está **compatível com os praticados no mercado**, conforme contratações semelhantes realizadas por outros municípios, evidenciando **economicidade** e respeito aos recursos públicos.

A escolha da BANDA APK está fundamentada na **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando sua reconhecida atuação no meio artístico, experiência comprovada em festivais de música e capacidade técnica para executar o evento com excelência.

Assim, conclui-se que a contratação proposta é a solução **mais eficiente, econômica e adequada** ao interesse público, garantindo a realização de um evento cultural de qualidade e fortalecendo as políticas culturais do Município de Belmonte-SC.



Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Lucas Gabriel Spuldaro da Silva
Assessor de Imprensa

Belmonte-SC, 24 de NOVEMBRO de 2025

